



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450
FONE: 561-1142

LEI Nº 1647

Autoriza Desapropriação de área de terreno para prolongamento da Rua Cornélio Pereira Lima.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar a Desapropriação de área de terreno medindo 388,08m² (trezentos e oitenta e oito metros e oito centímetros quadrados) localizada no prolongamento da Rua Cornélio Pereira Lima, entre a Av. Queiróz Júnior e Rua Dr. Eurico Rodrigues, nesta Cidade, de propriedade de Espólio ou Herdeiros de Armino Almeida.

Parágrafo Único - A área a ser desapropriada e mencionada neste artigo destinar-se-a ao prolongamento da Rua Cornélio Pereira Lima, ligando a Av. Queiróz Júnior com a Rua Dr. Eurico Rodrigues, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de junho de 1991.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE